



***Instrução Normativa nº 03/2024 – S.E.***

*Dispõe sobre o Processo de Remoção para o cargo de Cuidador no ano letivo de 2024.*

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 60-A da Lei Orgânica do Município de Itapecerica da Serra, e:

**Considerando** a Lei Municipal nº 36, de 30 de março de 2016, Artigo 52, que dispõe sobre a remoção dos servidores do Município de Itapecerica da Serra.

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.760, de 18 de dezembro de 2019, cujo anexo descreve as atribuições do cargo de Cuidador.

**Considerando** a necessidade de readequação do quadro de Cuidador para atender a demanda de alunos com deficiência atualmente existente na Rede Municipal de Ensino.

**ESTABELECE** que sejam tomadas as seguintes providências:

**Artigo 1º** – Os servidores do cargo de Cuidador deverão fazer escolha de Unidade Escolar para atuação durante o ano letivo de 2024 no dia **01/02/2024**, às 8h30min, no Auditório da Prefeitura, seguindo a ordem de classificação.

**Artigo 2º** – A chamada dos candidatos obedecerá à ordem e a classificação de aprovação em concurso público do respectivo cargo, de acordo com edital de convocação homologado.



**Artigo 3º** – Todas as vagas reservam-se ao cuidado e acompanhamento dos alunos da Educação Especial.

§ 1º – As vagas serão oferecidas primeiramente nas Unidades Escolares com maior demanda para atendimento.

§ 2º – O Cuidador atuará de forma escalada e organizada, a fim de atender toda a demanda existente na escola, podendo o cuidador atender até 4 alunos num período.

§ 3º – Em casos específicos (situações de risco), o cuidador atuará de maneira individualizada com o aluno. Estes casos têm caráter provisório / adaptativo, garantindo-se sempre uma atuação coletiva, visando o relacionamento interpessoal do aluno com deficiência, garantindo assim a inclusão no ambiente escolar. A individualização é uma **exceção**, de modo a não impedir o desenvolvimento do aluno e a sua efetiva inclusão.

**Artigo 4º** - Como a demanda da Educação Especial amplia-se no decorrer do ano, podem ocorrer remoções (ex-ofício) de Cuidadores de Unidades Escolares a fim de acolher as necessidades dos alunos com deficiência. Para tais mudanças, será considerado:

I – A remoção de Cuidador lotado em Unidade Escolar mais próxima da necessidade apresentada;

II – A escolha de Cuidador lotado em Unidade Escolar cuja demanda da Educação Especial tornou-se inexistente ou que tenha sofrido diminuição;

III – Unidade Escolar com 2 ou mais cuidadores com poucas demandas para a Educação Especial.

**Artigo 5º** - Essa Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com exposição pública às Unidades Escolares, sob competência do Diretor de Escola, e no site da Prefeitura de Itapeçerica da Serra, garantindo-se plena divulgação e ciência aos interessados.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



*Itapecerica da Serra, 30 de janeiro de 2024.*

**Keli Patrícia de Andrade Lopes**  
*Diretora de Departamento da Educação Infantil*

**Cleonice Madalena Pereira**  
*Diretora de Departamento do Ensino Fundamental*

**Cícera Alessandra de Oliveira Castanha**  
*Diretora de Departamento de Educação Especial*

**Pedro Umbelino da Rocha Neto**  
*Diretor de Departamento Administrativo*

**Ubirajara de Godoy Brancaglione**  
*Diretor de Departamento de Apoio Pedagógico*

**Bruna da Silva Souza**  
*Diretora de Departamento de Alimentação Escolar*

**Raphael Nunes Marques**  
*Assessor Especial*

**Márcio Bezerra Carvalho**  
*Secretário de Educação*



## Anexo I

CLASSIFICAÇÃO CUIDADOR		
ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Ivanete Cristina de Oliveira	17/2016
2	Flavia Antonia Reichert Matos	21/2016
3	Geneilde Martins de Souza	27/2016
4	Geiza de Oliveira dos Santos	30/2016
5	Eliana Magalhães Neves Ribeiro	39/2016
6	Alessandra Camargo Mendes	44/2016
7	Valquiria Aparecida Cezar de Oliveira	48/2016
8	Eliane Simão	49/2016
9	Caroline Camilo Rocha Toledo	51/2016
10	Wellington Henrique Silva Viana	52/2016
11	Maria Elaine da Conceição	58/2016
12	Luciana Freire da Silva	63/2016
13	Giselle Alves de Moraes	64/2016
14	Vanuza da Silva Simeao	68/2016
15	Maria de Jesus de Albuquerque França	69/2016
16	Mariangela Pereira dos Santos	82/2016
17	Aurenice Araujo da Silva	85/2016
18	Ellen Pereira Novais	90/2016
19	Agnalva Damascena dos Santos	92/2016
20	Evodia de Jesus Oliveira	94/2016
21	Luciene Ester dos Santos de Oliveira	111/2016
22	Simone Brito Bento Bispo dos Ramos	114/2016
23	Larissa Teles de Oliveira	115/2016
24	Sabrina Vieira dos Santos	122/2016
25	Geni Fernandes Dias	129/2016



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



26	Mary Aparecida Aquino dos Santos	133/2016
27	Katia Alves Maia	134/2016
28	Maria da Silva Lacerda	136/2016
29	Noemia de Oliveira Cardoso Vaz	142/2016
30	Monalisa Maria de Freitas Silva	155/2016
31	Graciete Maria Gomes	156/2016
32	Ana Maria Gomes de Carvalho	159/2016
33	Valdirene de Jesus Silva	161/2016
34	Eliane Cristina Soares da Silva	163/2016
35	Milena Queiróz Fernandes	173/2016
36	Miria Rodrigues dos Santos Pedroso	183/2016
37	Thaís Oliveira Leme	191/2016
38	Edileine Vieira de Carvalho	195/2016
39	Rafaela Martinelli	01/2023
40	Ianca Barros da Silva	03/2023
41	Priscila Ferreira Ramos	04/2023
42	Nadia Alzira Sudatti Santos	05/2023
43	Glaziele dos Santos Monteiro	06/2023
44	Paula Bueno de Moraes da Costa	07/2023
45	Aline de Andrade Mota	08/2023
46	Larissa Melo Dias Soares	09/2023
47	Denise de Paula e Silva	10/2023
48	Yara Carla da Silva de Albuquerque	12/2023
49	Gisele Oliveira Santos Porto	13/2023
50	Rosilaini Bezerra Cavalcanti Guedes	14/2023
51	Carla Andreia Dutine Gilabel	15/2023
52	Elizabete Aparecida Benetti dos Santos	19/2023